TERMO DE REFERÊNCIA

ÁREA REQUISITANTE	Coordenadoria de Qualidade e Meio Ambiente
MODALIDADE	Pregão Eletrônico - Menor preço por ITEM
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 19.330/2025 e alterações
OBJETO A SER CONTRATADO	Aquisição de materiais educativos ecológicos para atividades institucionais e de Patinetes para premiação de concurso realizado pelo SAMAE

1. OBJETO E CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de Patinetes, Garrafa Squeeze e tirantes, destinado a atender a demanda do Samae de Jaraguá do Sul, nos termos da tabela abaixo e conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Item	Unidade	Quantidade	Especificação	Valor Unitário Estimado	Valor Total Estimado da Contratação
01	Unidade	10	**Patinete Elétrico Dobrável** Especificações: • Patinete elétrico tradicional sem banco; • Quantidade de rodas: 2 • Idade recomendada: entre 5 a 12 anos; • Velocidade máxima: até 15km/h; • Peso: suportado até 100kg; • Autonomia de bateria: superior a 8km (acima de 1 hora); • Freios: alavanca de freio manual no guidão; • Voltagem: 24v; • Cor: Preta; • Sem Bluetooth; • Sem luz de LED; • Garantia: 12 meses; • Acompanha Pé de apoio; O patinete deverá possuir: a) Selo de Identificação da Conformidade do Inmetro; b) Identificação do fabricante ou	R$ 1.199,70	R$ 11.997,00

			importador; c) Manual de instruções e segurança em língua portuguesa d) advertências relativas à idade, peso, velocidade e equipamentos de proteção; e) carregador compatível e regularmente certificado, quando sujeito à regulamentação;    *Imagem ilustrativa* **Código Samae: 148893**		
02	Unidade	2.650	**GARRAFA TIPO SQUEEZE EM ALUMÍNIO, LIVRE DE BISFENOL A – BPA**, com capacidade nominal de 500	R$ 16,43	R$ 43.539,50

			ml, revestimento interno atóxico, anticorrosivo e apropriado para contato com água potável. **Características Técnicas:** ● Cor: Branco brilhante. ● Capacidade nominal de 500 ml, admitida variação máxima de ±5%. ● Dimensões: Diâmetro do fundo 65 mm ± 2 mm e altura total da garrafa entre 185 mm e 195 mm. ● Peso mínimo de 80g por unidade. ● Modelo: Garrafa squeeze com bico para beber e mosquete metálico com fecho em alumínio e com tampa e rosca. ● Tampa rosqueável confeccionada em polipropileno (PP) ou material de qualidade equivalente, na cor preta, contendo: bico para beber; tampa protetora articulada; anel de vedação em silicone atóxico; e sistema resistente a vazamentos. ● Mosquetão metálico confeccionado em alumínio anodizado ou aço inoxidável, com comprimento mínimo de 50 mm, acoplado à tampa para transporte. ● Impressão: impressão UV digital de alta resolução diretamente no corpo da garrafa, colorida sem limite de cores, resistente ao desbotamento, umidade e abrasão decorrentes do uso normal. Não serão aceitos adesivos, etiquetas ou películas aplicadas. ● Arte: será fornecida pela contratante no momento da confecção da amostra. De maneira ilustrativa, a logo do SAMAE a ser impressa é apresentada na Imagem 2. ● A especificação completa da arte é apresentada em arquivo anexo que corresponde ao Manual de Identidade Visual do SAMAE. ● Dimensões da Arte: vertical centralizada conforme layout fornecido, com dimensões de 20 mm de largura por 100 mm de altura. ● Acabamento: Superfície uniforme,		

			isenta de amassados, riscos, manchas, rebarbas ou imperfeições, com tampa perfeitamente ajustada ao corpo da garrafa.   **Imagem 1: Modelo da Garrafa** **Imagem 2: Modelo da Garrafa** Samae Jaraguá do Sul  **Imagem 3: Modelo do mosquete metálico com fecho em alumínio e da**		

			tampa com rosca.  **Imagem 4: Modelo do Bico para beber e tampa plástica**		
03	Unidade	2.650	**TIRANTE - ALÇA DE TRANSPORTE** **CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS** ● Material: Fita confeccionada em poliéster acetinado de alta resistência ou material de qualidade equivalente ou superior. ● Cor: Azul escuro conforme Manual de Identidade Visual do SAMAE (modelo da Imagem 1). ● Espessura: entre 0,8 mm e 1,2 mm. ● Dimensões: 15mm de largura ± 1 mm e comprimento total aproximado de 850 ± 20 mm. ● Formato: Cordão contínuo fechado em formato de alça. ● Terminal de Fixação: terminal metálico prensado tipo chapinha metálica lisa com costura nas junções ou chapinha metálica tipo garra (dentada), quando não houver costura. ● Fixação: argola metálica em aço niquelado ou inox, acoplada com presilha tipo jacaré (diâmetro externo aproximado de 20 mm) ● Personalização: Impressão digital UV de alta resolução na cor branca, em ambas as faces da fita. ● Arte: será fornecida pela contratante no momento da confecção da amostra. De maneira ilustrativa, a logo do PROEVA a ser impressa é apresentada na Imagem 3. ● Aplicação da Arte: logotipo centralizado na largura da fita, com repetição contínua ao longo de toda a	R$ 3,84	R$ 10.176,00

			extensão da alça, com espaçamento de 10 mm entre um logotipo e outro, conforme apresenta a Imagem 1. Altura máxima do logotipo de 14 mm, proporcional à largura do cordão. ● Acabamento: Costura reforçada ou prensagem industrial de alta resistência, bordas sem desfilamentos, sem rebarbas metálicas, sem manchas, rasgos ou falhas de impressão. ● Resistência: A fita e a impressão deverão apresentar resistência ao desbotamento, desgaste por atrito e uso contínuo.  **Imagem 1: Modelo da Alça de Transporte**  **Imagem 2: Modelo do Terminal de Fechamento e argola metálica** **Imagem 3: Logo a se aplicada na Alça de Transporte**		

** Obs. As imagens dos tirantes e das garrafas acima são apenas ilustrativas, havendo a possibilidade de alteração da arte, por parte do SAMAE, após a homologação da licitação.*

1.1.2. Da personalização dos itens 02 e 03, acima elencados:

1.1.2.1 As artes gráficas (logomarcas, cores institucionais e layout) a serem inseridas nos itens serão disponibilizadas pelo Samae logo após o encerramento das fases de julgamento, habilitação e de análise de recursos administrativos, de modo a permitir que a empresa vencedora tenha acesso prévio às artes que deverão ser utilizadas para confeccionar as amostras controle. As mesmas artes que serão utilizadas para a confecção das amostras controlem também deverão ser utilizadas para a confecção dos produtos finais a serem entregues durante o prazo de execução contratual.

1.1.2.2. A eventual divergência entre a arte previamente disponibilizada pelo Samae e a arte utilizada na confecção dos produtos finais pela Contratada será motivo de rejeição do material produzido. Neste caso, a

Contratada deverá produzir novos objetos em substituição, às suas custas, sem ônus para o Samae, dentro do prazo de execução contratual.

1.2. Contratação por item

1.2.1. O objeto será parcelado em 3 (três) itens, considerando a possibilidade de fornecimento independente e a ampliação da competitividade. A entrega de cada item ocorrerá de forma integral.

1.3. Do parcelamento do objeto

1.3.1. Conforme estabelece a Lei nº 14.133/2021, a regra geral nas contratações públicas é o parcelamento do objeto, visando ampliar a competitividade e a participação de um maior número de fornecedores. No caso em tela, os itens não apresentam características específicas que afastem este princípio. Desse modo, a contratação deverá ser parcelada.

1.4. Do não enquadramento como item de luxo

1.4.1. O(s) produto(s) objeto desta contratação não se enquadram como sendo produtos de luxo, conforme Decreto Municipal nº 19.330/2025.

1.5. Do enquadramento como bem comum

1.5.1. O(s) produto(s) objeto(s) desta contratação são caracterizados como comuns, pois apresentam padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado.

1.6. Da contratação

1.6.1. A licitação do objeto será efetivada mediante formalização de contrato, nos termos da minuta que será parte integrante do Edital.

1.6.2. A Adjudicatária deverá assinar o contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias contados da respectiva convocação.

1.6.2.1. O prazo estipulado poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela adjudicatária durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

1.6.2.2. A recusa em formalizar o ajuste, no prazo estabelecido no subitem 1.8.2, sem justificativa por escrito e aceita pela autoridade competente, bem como a não manutenção de todas as condições exigidas na habilitação, sujeitará a licitante vencedora às penalidades cabíveis.

1.6.3. As artes gráficas (logomarcas, cores institucionais e layout) a serem inseridas nos itens serão disponibilizadas pelo Samae logo após o encerramento das fases de julgamento, habilitação e de análise de recursos administrativos, de modo a permitir que a empresa vencedora tenha acesso prévio às artes que deverão ser utilizadas para confeccionar as amostras controle. As mesmas artes que serão utilizadas para a confecção das amostras controlem também deverão ser utilizadas para a confecção dos produtos finais a serem entregues durante o prazo de execução contratual.

1.6.4. O prazo de execução será de até 30 (trinta) dias consecutivos, a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento.

1.6.4.1. O prazo de vigência do contrato, consoante exigência do inciso IV do artigo 3º do Anexo VI do Decreto Municipal n.º 19.330/2025, será fixado em 60 (sessenta) dias após o término do prazo de execução.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A fundamentação e descrição da necessidade da contratação encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar.

2.2. O PROEVA – Programa de Educação e Valorização da Água é uma iniciativa do SAMAE de Jaraguá do Sul que há 20 anos promove ações de educação ambiental voltadas à conscientização sobre o uso responsável da água e a preservação dos recursos naturais.

2.3. Em alinhamento com esses princípios, propõe-se a aquisição de garrafas de água tipo squeeze personalizadas para entrega aos alunos participantes durante a cerimônia de formatura. Além de marcar o evento, o item incentiva o hábito do reuso e contribui diretamente para a redução da geração de resíduos sólidos.

2.4. Adicionalmente, o Samae lançou o Concurso de Vídeo para as crianças do Programa de Educação e Valorização da Água, com o tema "150 Anos de Jaraguá do Sul: Nossa História Corre pelas Águas". Essa iniciativa é extremamente benéfica e possui várias vantagens importantes. Participar do concurso incentiva a conscientização sobre a sustentabilidade e o uso responsável da água, promovendo a expressão artística e o protagonismo juvenil. Através da criação de narrativas visuais originais, busca-se estimular a educação ambiental e o engajamento comunitário, convidando os participantes a refletir e agir em prol de um futuro mais sustentável.

2.5. Com um patinete elétrico, as crianças podem explorar sua comunidade de maneira mais ativa e independente, o que pode aprofundar sua conexão com o entorno e ampliar sua compreensão sobre os desafios do saneamento básico em sua área. Além de permitir vivenciar um meio de transporte alternativo, compreendendo como ele contribui para a redução da poluição e a preservação ambiental O prêmio em tempo, informa-se que será mantido o patinete elétrico como premiação do concurso do Proeva pelo terceiro ano consecutivo. A decisão fundamenta-se na experiência das edições anteriores, nas quais se observou maior engajamento e participação das crianças quando comparado à premiação com bicicletas.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. A solução como um todo encontra-se pormenorizada no estudo técnico preliminar que integra este processo licitatório.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Da indicação de marca(s) ou modelo(s)

4.1.1 Não serão exigidas marcas ou modelos específicos para a contratação, uma vez que a descrição do objeto já delineia todas as suas características essenciais.

4.2. Da exigência de prospectos/manuais

4.2.1. Considerando o objeto desta licitação, não será necessária a apresentação de manuais ou outros documentos semelhantes.

4.3. Das especificações técnicas

4.3.1 Os itens devem seguir as especificações técnicas conforme o detalhamento no item 1.2.

4.4. Da amostra obrigatória

4.4.1. Da Amostra Obrigatória para os Itens 02 a 03 do Termo de Referência:

4.4.1.1. Após o encerramento da sessão ou do encerramento do prazo recursal, a(s) empresa(s) detentora(s) da melhor proposta **para os itens 02 e 03 do Termo de Referência** deverá(ão) apresentar uma amostra física controle para cada um dos referidos itens, no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis** após a conclusão da fase classificatória e habilitatória e convocação do Agente de Contratação, para fins de avaliação do produto por parte da coordenadoria solicitante da demanda.

4.4.1.3. A amostra a ser confeccionada deverá obrigatoriamente ser apresentada contendo a arte a ser disponibilizada pela Coordenadoria demandante. Esta mesma arte que servirá para a confecção das amostras também deverá ser utilizada para a confecção dos produtos finais a serem entregues dentro do prazo de execução contratual, de forma a permitir que os produtos finais possuam todas as características, qualidades, aspectos e atributos presentes na amostra previamente aprovada.

4.4.1.3.1. Em caso de apresentação de amostra que não utilize a arte disponibilizada pela Coordenadoria demandante, a mesma será automaticamente reprovada, sendo a empresa vencedora do item desclassificada do certame. Em decorrência da desclassificação, será então convocado o licitante subsequente (e assim sucessivamente), na exata ordem de classificação do processo licitatório, para que o mesmo possa confeccionar e apresentar a(s) sua(s) amostra(s) dentro do prazo máximo estipulado.

4.4.1.4. A quantidade de amostra a ser apresentada e/ou enviada para cada um dos objetos citados no item deverá ser de 01 **(uma)** unidade.

4.4.1.5. A unidade técnica responsável pela análise das amostras será a Coordenadoria de Qualidade e Meio Ambiente do Samae de Jaraguá do Sul.

4.4.1.6. O local de entrega das amostras será a Coordenadoria de Qualidade e Meio Ambiente, situada na Rua Erwino Menegotti, nº 478 – bairro: Água Verde – Jaraguá do Sul/SC (Edifício-Sede Samae), aos cuidados da servidora Déborah Melo Alflen.

4.4.1.6.1. Caso a licitante opte pelo envio pelo correio, deverá encaminhar a remessa para o endereço Rua Erwino Menegotti, 478 – Bairro Água Verde – Jaraguá do Sul/SC – CEP 89254-000. Adicionalmente, também deverá encaminhar ao e-mail gestaoambiental@samaejs.com.br a comprovação do envio mediante apresentação de código de rastreamento do produto.

4.4.1.7. A amostra controle deverá vir acompanhada por identificação, contendo: o nome da licitante/fabricante, o nome do produto, a marca, e o número do processo licitatório realizado.

4.4.1.8. Especificação da amostra: a amostra deverá ser encaminhada em embalagem que garanta total proteção contra avarias físicas, umidade e deformações, podendo ser: caixa de papelão rígido com proteção interna; ou embalagem plástica biodegradável do tipo 'blister'. Não serão aceitas embalagens frágeis ou que não contenham material amortecedor interno. A embalagem deverá garantir obrigatoriamente que não haja qualquer tipo de avaria ao produto durante o seu transporte, sendo que a identificação deve conter, no mínimo:

a) Nome da empresa;
b) Nome do material;
c) Marca do Material;
d) Número do processo licitatório;

4.4.1.9. Juntamente com a amostra, DECLARAÇÃO DO FABRICANTE OU DOCUMENTO TÉCNICO QUE INFORME:

a) composição do corpo, tampa, anel de vedação e revestimento interno;
b) aptidão dos materiais para contato com alimentos e bebidas;
c) ausência de Bisfenol A,
d) identificação do fabricante.

4.4.1.10. Vencido o prazo de entrega das amostras, não será permitido fazer ajustes ou modificações no produto apresentado para fins de adequá-lo à especificação constante neste edital.

4.4.1.11. Mediante a entrega da amostra junto a coordenadoria solicitante, será efetuada a análise do produto em até 2 (dois) dias úteis. Caso o produto atenda às características exigidas, será emitido o Laudo de Aceitabilidade do produto. A avaliação está sujeita às condições do respectivo Termo de Referência, para cumprimento dos requisitos das especificações do objeto.

4.4.1.11.1. A avaliação técnica das amostras deverá verificar a compatibilidade e condições especificadas no Termo de Referência, e em atendimento aos critérios descritos a seguir:

Item	Código	Critério de Avaliação das Amostras / Protótipos
GARRAFA SQUEEZE (Bisfenol A), com revestimento interno atóxico e anticorrosivo	395682	I. material do corpo; II. capacidade nominal; III. altura, diâmetro e peso; IV. material, encaixe e funcionamento da tampa; V. presença e integridade do anel de silicone; VI. teste de vedação, com a garrafa cheia e invertida VII. por período definido; VIII. dimensões e material do mosquetão; IX. acabamento, ausência de riscos, rebarbas e amassados; X. dimensões, posicionamento e qualidade da impressão; XI. resistência da impressão a atrito moderado; XII. apresentação da declaração de atoxicidade, contato com bebidas e ausência de BPA.
Tirante - alça de transporte	395683	I. material da fita; II. cor conforme referência objetiva; III. largura, espessura e comprimento; IV. qualidade e resistência da costura ou prensagem; V. material e dimensões da argola; VI. inexistência de rebarbas; VII. impressão nas duas faces; VIII. posicionamento, repetição e espaçamento dos logotipos; IX. ausência de desfilamentos, manchas e falhas; X. resistência da fita e da impressão ao manuseio e atrito

4.4.1.11. Estando de acordo com as exigências do Edital, as amostras serão aprovadas e a licitante classificada, sendo entregue ao Agente de Contratação o Laudo de Análise para divulgação na Plataforma do Pregão Eletrônico e continuidade dos demais atos do certame.

4.4.1.12. No caso de reprovação das amostras, será entregue ao Agente de Contratação o Laudo de Análise para divulgação na Plataforma do Pregão Eletrônico e convocação dos demais licitantes em ordem de classificação para apresentação de suas amostras no mesmo prazo concedido ao primeiro colocado.

4.4.1.13. Não havendo a apresentação das amostras no prazo estabelecido, o licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar será desclassificado do certame, sendo então solicitadas e posteriormente examinadas as amostras dos licitantes subsequentes, observada rigorosamente a ordem de classificação na sessão do processo licitatório, e assim, sucessivamente.

4.4.1.14. A adjudicação do item somente será realizada após a aprovação da respectiva amostra controle entregue pela licitante vencedora.

4.4.1.15. Os custos com a confecção das amostras e entrega, correrão por conta da Licitante.

4.4.1.16. As amostras fornecidas não serão devolvidas, tampouco subtraídas do quantitativo total do objeto quando da entrega.

4.4.1.17. As amostras aprovadas permanecerão em poder do Samae até a entrega definitiva do objeto licitado, com vistas à avaliação da conformidade entre a amostra aprovada e o material efetivamente entregue no decorrer da execução do contrato.

4.4.1.18. Os produtos entregues no decorrer da execução do contrato deverão manter as mesmas características da amostra aprovada.

4.5. Subcontratação

4.5.1. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto contratado, exceto na hipótese de serviço secundário que não integre a essência do objeto, desde que expressamente autorizada pelo Contratante, mantida em qualquer caso a integral responsabilidade do Contratado.

4.6. Da participação de consórcios:

4.6.1. Não será permitida a participação de empresas reunidas em consórcio em razão da baixa complexidade dos bens a serem adquiridos, considerando que as empresas que atuam no mercado têm condições de fornecer os itens em sua condição final de uso.

4.7. Garantia Contratual

4.6.1. Não haverá exigência da garantia contratual prevista no artigo 96 da Lei nº 14.133/2021, por se tratar da aquisição de bens comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade são definidos pelas especificações usuais de mercado.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Prazo de fornecimento

5.1.1. O fornecimento será de forma integral, sendo que o prazo de execução será de até 30 (trinta) dias corridos contados a partir da data do recebimento da Autorização de Fornecimento.

5.1.2. Qualquer atraso no cumprimento do prazo estabelecido no presente certame somente será justificado, e não será considerado como inadimplemento contratual, se provocado por atos ou fatos imprevisíveis não imputáveis à contratada e devidamente aceitos pelo SAMAE.

5.2. Local de entrega

5.2.1. A entrega deverá ser realizada no edifício-sede do SAMAE, situado na Rua Erwino Menegotti, nº 478 - bairro: Água Verde - Jaraguá do Sul/SC. O horário de entrega é das 8 horas às 11 horas e das 13:30 horas às 16 horas, somente em dias úteis.

5.2.2. A descarga e a logística de descarregamento do objeto são de total responsabilidade da contratada. O SAMAE não fornecerá assistência para a descarga e logística de descarregamento. A contratada deve arcar com todos os meios necessários para a descarga da mercadoria, independentemente das circunstâncias.

5.3. Da Garantia

5.3.1. Os produtos deverão possuir garantia mínima de 90 (noventa) dias, contada do recebimento definitivo, contra defeitos de fabricação, vazamentos, corrosão, falhas da tampa, bico, rosca, anel de vedação, mosquetão, argola, costura ou prensagem, bem como desprendimento ou desbotamento anormal da impressão.
5.3.2. Os produtos que apresentarem defeitos durante o período de garantia deverão ser substituídos pela contratada, sem qualquer ônus para o SAMAE, no prazo fixado pelo fiscal do contrato.

6. GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 19.330/2025, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e o Contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos, na forma do Decreto Municipal nº 19.330/2025 e do artigo 117 da Lei nº 14.133/2021.

7. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO/MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. Recebimento dos produtos

7.1.1. Os produtos serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, juntamente com a nota fiscal (ou instrumento de cobrança equivalente) e a nota de empenho ou outro instrumento hábil, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

7.1.2. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da notificação do Contratante, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.1.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da especificação, qualidade e quantidade dos produtos e consequente aceitação mediante recibo aposto na Nota Fiscal respectiva e termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

7.1.3.1. O prazo para o recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.1.4. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à especificação, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133/2021, comunicando-se ao Contratado para emissão de Nota Fiscal no que for pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.1.5. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da Nota Fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.1.6. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.2. Liquidação

7.2.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente na unidade responsável pela liquidação, correrá o prazo de até 30 (trinta) dias para fins de liquidação, podendo ser excepcionalmente prorrogado, justificadamente, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.2.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a Nota Fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.2.2.1. o prazo de validade;

7.2.2.2. a data da emissão;

7.2.2.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.2.2.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.2.2.5. o valor a pagar; e

7.2.2.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.2.2.6.1. O Contratado deverá emitir a Nota Fiscal/Fatura conforme legislação vigente, observando:

a) A retenção do imposto de renda deverá ser destacada no corpo do documento fiscal ou equivalente considerando os percentuais estabelecidos no ANEXO I da IN RFB Nº 1234 de 2012 de acordo com o Decreto Municipal n°17.339/2023 e Portaria SMFA nº 11/2023 c/c §5º, artigo 2º da IN RFB Nº 1234.

b) As empresas optantes pelo Simples Nacional ou que se enquadrem em alguma hipótese de isenção ou não incidência DEVERÃO informar essa condição expressamente nos documentos fiscais, de acordo com o artigo 1º, §3º do Decreto Municipal 17.339/2023 c/c artigo 4º da IN RFB Nº 1234.

7.2.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante.

7.2.4. A Administração deverá realizar consulta ao Sistema Único de Cadastro de Fornecedores do Município de Jaraguá do Sul e/ou SICAF e/ou CAGEF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

7.2.4.1. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente poderá ser acompanhado de documentação para comprovação da regularidade fiscal, social e trabalhista, caso esteja irregular.

7.2.4.2. Constatando-se a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

7.2.4.3. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

7.2.4.4. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao Sistema Único de Cadastro de Fornecedores do Município de Jaraguá do Sul e/ou SICAF e/ou CAGEF.

7.3. Prazo de pagamento

7.3.1. O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias contados da finalização da liquidação da despesa, pela Diretoria Contábil Financeira do SAMAE.

7.3.2. Os documentos fiscais deverão, obrigatoriamente, discriminar a marca, modelo (se houver) e o quantitativo efetivamente entregue.

7.4. Forma de pagamento

7.4.1. O pagamento será processado com a emissão de ordem de pagamento física ou eletrônica, ou ainda por transferência eletrônica via sistema de internet banking, com assinaturas legais físicas ou eletrônicas dos titulares das contas bancárias.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR ITEM.

8.2. Exigências de habilitação

Para fins de habilitação, o licitante deverá encaminhar os documentos relacionados abaixo, os quais deverão comprovar sua regularidade na data da abertura do certame, nos termos do Decreto Municipal nº 19.330/2025., salvo na ocorrência do previsto no § 1º do art. 43 da LC nº 123/06.

8.2.1. Habilitação jurídica

8.2.1.1. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.2.1.2. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.2.1.3. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresase-negocios/pt-br/empreendedor;

8.2.1.4. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.2.1.5. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

8.2.1.6. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.2.1.7. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro

Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

Observação: Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.2.2. Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.2.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.2.2.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.2.2.3. Prova de regularidade para com as Fazendas federal, estadual/distrital e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

8.2.2.4. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

8.2.2.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1o de maio de 1943;

8.2.2.6. Declaração expressa de que o licitante não emprega trabalhador menor nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição da República.

8.2.2.7. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.2.2.8. Para efeito de validação da declaração será realizada consulta junto ao Ministério do Trabalho e Emprego (https://certidoes.sit.trabalho.gov.br/pcdreab) e no caso de a certidão apresentar percentual inferior do previsto no art. 93 da Lei 8.213/91, a empresa será inabilitada. Observação: Os documentos referidos acima poderão ser substituídos ou supridos, no todo ou em parte, por outros meios hábeis a comprovar a regularidade do licitante, inclusive por meio eletrônico.

8.2.3. Qualificação Econômico-Financeira

8.2.3.1. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

8.2.3.1.1. Na hipótese em que a certidão for positiva, caso a empresa se encontre em recuperação judicial ou extrajudicial, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento, pelo juízo competente, do plano de recuperação em vigor.

8.2.4. Qualificação Técnica

8.2.4.1. Para esta contratação, não será necessária a exigência de comprovação técnica.

8.3. Dos critérios de aceitabilidade da proposta ajustada

8.3.1. Após a convocação pelo Agente de Contratação, o arrematante deverá apresentar Proposta Ajustada, conforme modelo anexo ao Edital.

8.3.2. A proposta de preços ajustada deverá conter:

8.3.2.1. Razão social, n.º do CNPJ, endereço, telefone e endereço eletrônico do licitante;

8.3.2.2. Modalidade e número da licitação;

8.3.2.3. Especificação do objeto licitado, sendo obrigatório constar a marca e modelo;

8.3.2.4. Valor global do item, discriminando o valor unitário e total;

8.3.2.4.1. O(s) valor(es) unitário(s) e total(is) deve(m) ser apresentado(s) em moeda corrente nacional e em algarismo com no máximo 02 (duas) casas decimais.

8.3.2.4.2. O valor global deve ser apresentado em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, com no máximo 02 (duas) casas decimais.

8.3.2.4.2.1. Quando a divisão do valor total/global pela quantidade licitada resultar em valor com mais de 2 (duas) casas decimais, o valor unitário deverá ser adequado ao limite de duas casas decimais. O valor global de cada item obtido após a adequação deverá ser igual ou inferior ao valor arrematado.

8.3.2.5. Declaração de validade da proposta de 60 (sessenta) dias, contados da assinatura.

9. OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DAS PARTES

9.1. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1.1. Cumprir todas as obrigações constantes deste TR e em seus anexos, assumindo exclusivamente os seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

9.1.2. Entregar o(s) bem(ns)/produto(s) de acordo com a(s) especificação(ções) constante(s) no subitem 1.2. deste Termo de Referência;

9.1.3. Providenciar a imediata correção das irregularidades apontadas pelo Contratante, quanto à execução do fornecimento;

9.1.4. Garantir a boa qualidade do(s) bem(ns)/produto(s) entregue(s);

9.1.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.1.6. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior

e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.1.7. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.1.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.1.9. Confirmar o recebimento da(s) Nota(s) de Empenho encaminhadas por e-mail ou outro meio eficaz, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis;

9.1.10. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação em cumprimento ao disposto no inciso XVI do artigo 92 da Lei nº 14.133/2021;

9.1.11. Responsabilizar-se pelos salários, encargos sociais, previdenciários, securitários, taxas, impostos e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre seu pessoal necessário à execução deste contrato;

9.1.12. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.1.13. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133/2021.

9.1.14. Apresentar sempre que solicitado pelo Contratante, comprovação de cumprimento das obrigações tributárias e sociais, legalmente exigíveis;

9.1.15. Comunicar ao Contratante a ausência do produto contratado no mercado, apresentando a devida comprovação, tão logo tome ciência do fato que possa vir a comprometer o efetivo cumprimento da obrigação pelo Contratado caso futuramente demandado;

9.1.16. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;

9.1.17. Comprovar, quando solicitado, a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;

9.1.18. Submeter-se às normas e determinações do Contratante no que se referem à execução do contrato.

9.2. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

9.2.1. Acompanhar e fiscalizar a execução do fornecimento contratado, por meio de representantes da Coordenadoria de Qualidade e Meio Ambiente do SAMAE.

9.2.2. Fiscalizar a manutenção pelo Contratado, das condições de habilitação exigidas neste Termo de

Referência, do cumprimento das exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, durante toda a execução do contrato, em atendimento ao disposto nos incisos XVI e XVII do artigo 92 da Lei nº 14.133/2021;

9.2.3. Pagar no vencimento a fatura apresentada pelo Contratado correspondente ao fornecimento do(s) bem(ns)/produto(s);

9.2.4. Notificar o Contratado, por escrito, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades encontradas na execução do fornecimento.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência do Contratado, sujeitando-o às penalidades previstas no Decreto Municipal nº 19.330/2025, sem prejuízo de eventual responsabilidade civil e criminal.

11. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

11.1. O custo estimado total da contratação é de **R$ 65.712,50 (sessenta e cinco mil, setecentos e doze reais e cinquenta centavos)**, conforme valores apostos na tabela disposta no item 1.

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas decorrentes do presente procedimento serão acobertadas pelos recursos e dotações orçamentárias do exercício correlato.

Jaraguá do Sul, SC, 11 de setembro de 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
DEBORAH MELO ALFLEN
Data: 14/09/2026 15:03:52-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Deborah Mello Alflen
Coordenadora de Qualidade e Meio Ambiente

gov.br Documento assinado digitalmente
CAROLINA BOSSE
Data: 14/09/2026 14:50:10-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Carolina Bosse
Técnica Ambiental